



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.830
20 DE ABRIL DE 2023
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OBJETO: credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para crianças de 4 meses a 03 anos completos, considerando a data de corte de 31/03, que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco devidamente comprovado, em caso de ausência de vagas nas Instituições Públicas, até o surgimento das mesmas, mediante o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Política de Assistência Social.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18/04/2023), às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiporã, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – 2º andar - Centro, Ibiporã/PR, foi instalada sessão para análise do envelope de Pré-Habilitação da empresa **Colégio Batista de Ibiporã Eireli, Cnpj – 27389523000128**, da Licitação em epígrafe e comunicar a decisão do Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Educação referente a segunda visita técnica realizada na empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA, CNPJ 13.436.651/0001-70**. Cumpre informar que a sessão é transmitida por meio da plataforma do “Youtube”, conforme determinações dos Decretos nº 142 e 143, publicados no Jornal Oficial do Município em 09 de abril de 2020, sendo que todos os interessados, licitantes ou não, podem acompanhar a transmissão em tempo real ou visualizar a sessão por meio de acesso disponível no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Ibiporã. No dia 07/03/23, a Comissão Permanente de Licitação comunicou o resultado dos Relatórios de visitas técnicas *in loco*, visto que no respectivo documento, a Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento considerou a empresa **CAZZARO & CAZZARO LTDA ME apta**. Já em relação à empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA** considerou a mesma **não apta**. Dando sequência, a **Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento, conforme o item 7.3 do Edital**, declarou a empresa **CAZZARO & CAZZARO LTDA HABILITADA** ao credenciamento. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitante sugeriu o **CREDENCIAMENTO** da empresa **CAZZARO & CAZZARO LTDA ME**. Na mesma sessão, a Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento declarou a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA INABILITADA** ao credenciamento e concedeu o prazo 15(quinze) dias úteis a partir da devida notificação para **sanar os apontamentos** do Relatório de Visita Técnica. Sendo informado que decorrido esse prazo, seria agendada nova data para a visita técnica *in loco*, decidindo assim quanto à habilitação ou não da respectiva Instituição. A empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA** foi notificada pela Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento por meio do Ofício nº 01/2023 encaminhado via e-mail no dia 09/03/23. No dia 05/04/23, a Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento encaminhou Comunicação Interna nº 207/2023 contendo o Relatório de visita técnica *in loco* referente à segunda visita na empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA**. No dia 12/04/23 a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA** foi comunicada que na data de hoje as 09h00 seria comunicado o resultado do Relatório de visita técnica *in loco*. Tendo em vista, que no dia 13/04/23, a empresa **Colégio Batista de Ibiporã Eireli, Cnpj – 27389523000128**, protocolou os envelopes de **Pré-Habilitação** e de **Habilitação Técnica** sob o protocolo nº4998/2023, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Ofício nº 40/2023 para a respectiva empresa designando a data de hoje às 09h00 para análise dos documentos de Pré-Habilitação. Na sessão de hoje, a Comissão Permanente de Licitação comunicou o resultado dos Relatórios de visitas técnicas *in loco*, visto que no respectivo documento, a Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento considerou a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA apta**. Dando sequência a **Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento, conforme o item 7.3 do Edital declara** a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA HABILITADA** ao credenciamento. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitante sugere que seja **CREDENCIADA** a empresa constante na tabela abaixo:

HABILITADA				
Empresa	Lote	Ordem	Especificação	Valor máximo por aluno matriculado
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HAPPY KIDS LTDA <u>APTA</u>	1	1	VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Berçário I para faixa etária de 4 meses a 1 ano e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social. VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no berçário II para faixa etária de 2 anos a 2 anos e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social. VAGA PARA ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL no Maternal para faixa etária de 3 anos a 3 anos e 11 meses completos, até 31/03, em instituição particular de ensino, respeitando o aspecto da vulnerabilidade social.	R\$ 758,79

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Dando sequência, a Comissão Permanente de Licitação promoveu a abertura do Envelope I para análise da documentação de habilitação jurídica e fiscal, conforme item 4.2 do edital. Após análise a Comissão Permanente de Licitação, decide, por unanimidade, PRÉ-HABILITAR a empresa COLÉGIO BATISTA DE IBIPORÃ EIRELI, CNPJ – 27389523000128 para o processo de credenciamento e, conforme item 4.2.6, comunicar desta decisão durante a transmissão da sessão. Na sessão de hoje, estão presentes as servidoras Gabrieli Cristina Esteves, Cintya Wedderhoff Machado e Alex Sandra Deruza Benatti, membros da Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento, que promoveram a abertura do Envelope II - Habilitação Técnica. Contudo, informaram que não poderiam realizar a análise da documentação de HABILITAÇÃO TÉCNICA e solicitaram a suspensão da sessão para realizar análise em outra oportunidade, sendo atendida prontamente pela Comissão a suspensão do certame até a análise da documentação pelas respectivas servidoras. Informamos que caso haja interesse de outras empresas virem a se credenciar, o edital de Inexigibilidade nº 19/2022 permanecerá aberto pelo prazo de 12(doze) meses. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos membros da Comissão Especial de Habilitação Técnica e Julgamento.

LILIAN MARA GOVEA
Membro CPL
730.822.959-91

JOÃO PAULO DE ASSIS
Presidente CPL
329.726.298-25

FERNANDA PAES
Membro CPL
060.667.889-14

GABRIELI CRISTINA
ESTEVES
Comissão Especial
098.432.599-98

CINTYA WEDDERHOFF
MACHADO
Comissão Especial
034.728.569-47

ALEX SANDRA
DERUZA BENATTI
Comissão Especial
026.096.129-90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 249/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1800 - 3.3.90.30.00.00	3381 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de abril de 2023.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 251, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outra providência.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.427.394,836m e E 501.544,507m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 98°28'24" e 2,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.427.394,526m e E 501.546,585m; 188°28'24" e 55,01 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.427.340,118m e E 501.538,479m; 190°17'22" e 99,10 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.427.242,607m e E 501.520,777m; 192°05'51" e 108,39 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.427.136,628m e E 501.498,062m; 229°05'10" e 74,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.427.088,003m e E 501.441,956m; 329°53'45" e 2,14 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.427.089,852m e E 501.440,884m; 49°05'10" e 73,14 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.427.137,754m e E 501.496,156m; 12°05'51" e 107,65 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.427.243,015m e E 501.518,717m; 10°17'22" e 99,04 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.427.340,460m e E 501.536,407m; 8°28'24" e 54,98 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 705,128 m² em sua totalidade, destacada da matrícula nº 341.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 252, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outra providência.

O Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal e 2º e 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, acordada ou judicial, área de terra a seguir especificada: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.425.086,750m e E 502.575,527m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 154°13'32" e 42,39 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.425.048,579m e E 502.593,959m; 64°19'23" e 50,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.425.070,244m e E 502.639,022m; 154°13'32" e 50,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.425.025,218m e E 502.660,763m; 244°19'23" e 60,00 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.424.999,220m e E 502.606,688m; 334°13'32" e 50,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.425.044,246m e E 502.584,946m; 64°19'23" e 5,00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.425.046,412m e E 502.589,453m; 334°13'32" e 43,01 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.425.085,141m e E 502.570,752m; 71°22'44" e 5,04 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, será destinado à execução das obras de interesse do Poder Público deste município, onde será utilizada a medida de 3.213,483 m² em sua totalidade, destacada da matrícula nº 1.035.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2023, por meio do Ofício nº. 011/2023 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de abril de 2023, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023**, instaurado pela Portaria nº 079, de 30 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 27 de fevereiro de 2023, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 242, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Exonera, a pedido, servidora do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 4979/2023 de 13/04/2023;

Decreta:

Art. 1º Exonerar a partir de 14 de abril de 2023, a servidora RENATA BRAGA DA SILVA, matrícula 43031, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais), com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Mantém a Redução de carga horária para servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 26, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento feito por meio do Protocolo nº. 3613/2023 – 15/03/2023.

CONSIDERANDO o Parecer de 18/03/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional e assim, dando continuidade aos efeitos da Portaria nº 313, de 28 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. MANTER a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas para 34 (trinta e quatro) horas semanais da jornada laborativa da servidora RAQUEL SOARES DOS REIS MARTINS - matrícula 33011, do cargo de Fiscal de Obras Tributos e Posturas, a partir de 19 de março de 2023 conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em **18 de março de 2024**.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 22/2023
(Ref: PREGÃO Nº 15/2023)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA – CNPJ: 49.457.481/0001-58**

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição smartphones, a serem utilizados para facilitar o trabalho com encanadores e plantão de esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 15/2023

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2023.

V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA						
Lote	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Smartphone com características mínimas de: Tela de 6,7"; 4G + Wi-Fi; 128 GB de Capacidade; Processador Octa-Core; Velocidade do Processador: 2.4 GHz Memória RAM 6 GB; Sistema Operacional Android 12; Câmera Frontal com 32 MPS Sistema Operacional; 120Hz Conectividade 5G Wi-Fi GPRS: GSM850, GSM900, DCS1800, PCS1900; Bluetooth NFC; Extensão para Cartões de Memória de Até 1TB; Câmera Traseira Câmera Quádrupla: 108MP + 12MP + 5MP + 5MP Flash LED; Filmadora UHD 4K (3840 x 2160) / @30fps; Outros Recursos Dual Chip - Nano-SIM (4FF) GPS MP3 Alerta Vibratório 4 Gerações de atualizações Android. Com 5 Anos de atualizações de segurança, Viva-voz; Tipo de Bateria: Ions de Lítio; Duração da Bateria: 5000mAh.	Unid.	MOTOROLA EDGE 20X2139	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 19.000,00

GUSTAVO TONELI DE SÁ

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido no Inciso II, do art. 13 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias, em sua Sala de Sessões (Plenário), nos dias 27 e 28 de abril de 2023 às 17h00min respectivamente, constando na pauta da Ordem do Dia a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0009/2023 de Autoria do Poder Executivo que Autoriza a realização de alienação de bens imóveis de propriedade do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV com o Poder Executivo Municipal. Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Maria Aparecida Galera

Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 013/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº.: 006/2023

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo nº. 013/2023 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº. 006/2023, inclusive Termo de Referência e pareceres emitidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R\$ 1.010,00 (Mil e Dez Reais), para o primeiro ano de contrato, referentes à contratação da empresa Defende Controle de Pragas Urbanas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.640.585/0001-72, situada à Rua União da Vitória, nº. 275, Jardim Ana Eliza, CEP 86188-330 no município de Cambé, Estado do Paraná, para realização de serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água e das calhas do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com o fornecimento dos materiais e produtos necessários para a sua execução.

Ibiporã, 20 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 013/2023

Processo de Dispensa de Licitação nº.: 006/2023

Referente: Processo Administrativo nº. 013/2023 – Dispensa de Licitação nº. 006/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Contratada: Defende Controle de Pragas Urbanas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.640.585/0001-72, situada à Rua União da Vitória, nº. 275, Jardim Ana Eliza, CEP 86188-330 no município de Cambé, Estado do Paraná.

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada para serviços de dedetização e desratização, limpeza de caixa d'água e das calhas do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com o fornecimento dos materiais e produtos necessários para a sua execução.

Base legal: Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Valor total: R\$ 1.010,00 (Mil e Dez Reais), para o primeiro ano de contrato.

Prazo: 5 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com o Artigos nºs. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021 e Inciso II do Artigo 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 20 de abril de 2023.

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)



APAE

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

FUNDADA EM 13/07/1968 / CNPJ 75.218.750/0001-33

"É Tempo de Transformar Conhecimento em Ação"

Tema Base: Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla – 2021
20 a 27 de Agosto



Ibiporã, 20 de abril de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Márcia de Figueiredo Alves Pereira nº 400, na cidade de Ibiporã, às 09:00 horas, do dia 20 de maio de 2023, e em segunda convocação às 09h30min, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovação do relatório de atividades,
- 2- Contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2022.

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.


Katilen Julimary da Silva
Presidente da APAE de Ibiporã

Rua Márcia Alves Pereira, 400
Ibiporã – Paraná – CEP: 86.200-000
Fone/Fax: (43) 3258-8500
www.ibipora.apaebrasil.org.br - ibipora@apaebrasil.org.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br